



Prefeitura Municipal de Vera Mendes

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DESPACHO 10-265/2026 - PROTOCOLO ADMINISTRATIVO

Remetente	SMAP - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento <i>Mariana Campos Silva - Secretária De Administração E Planejamento</i>
Destinatário	SMAP-DL - Departamento de Licitações <i>A/C: Fernanda Silva Sousa Campos - Pregoeira</i>
Data	06/07/2026 às 15:29:58
Assunto	Licitações e Contratos

Conteúdo

Prezada,

Conforme solicitado, segue anexo do Termo de Referência, documento referente à Contratação de empresa para o fornecimento de extintores de incêndio e itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais das Secretarias do Município de Vera Mendes – PI.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mariana Campos Silva
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANEXOS

- 03. TERMO DE REFERENCIA - EXTINTORES.docx



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Este Termo de Referência estabelece as normas específicas para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio e itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais das secretarias do município de Vera Mendes – PI, considerando a diversidade de edificações públicas sob responsabilidade municipal e a obrigatoriedade de observância às normas de segurança contra incêndios**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1- AQUISIÇÃO DE EXTINTORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 12 KG NOVO	10	UND	R\$ 269,00	R\$ 2.690,00
2	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 08 KG NOVO	10	UND	R\$ 172,68	R\$ 1.726,80
3	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 06 KG NOVO	70	UND	R\$ 225,25	R\$ 15.767,50
4	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 04 KG NOVO	30	UND	R\$ 132,50	R\$ 3.975,00
5	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 02 KG NOVO	10	UND	R\$ 138,97	R\$ 1.389,70
6	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 1KG FIET NOVO	10	UND	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
7	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 1KG UNIVERSAL NV	10	UND	R\$ 98,22	R\$ 982,20
8	EXTINTOR GÁS CARBÔNICO 06 KG NOVO	5	UND	R\$ 539,50	R\$ 2.697,50
9	EXTINTOR GÁS CARBÔNICO 04 KG NOVO	5	UND	R\$ 280,17	R\$ 1.400,85
10	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 12 KG NOVO	5	UND	R\$ 200,93	R\$ 1.004,65
11	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 08 KG NOVO	5	UND	R\$ 178,83	R\$ 894,15
12	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 06 KG NOVO	5	UND	R\$ 148,55	R\$ 742,75
13	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 04 KG NOVO	5	UND	R\$ 182,73	R\$ 913,65
14	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 LIT NOVO	10	UND	R\$ 142,00	R\$ 1.420,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 36.654,75

LOTE 2- RECARGA DE EXTINTORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 06 KG	70	UND	R\$ 91,83	R\$ 6.428,10
2	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 04 KG	30	UND	R\$ 65,50	R\$ 1.965,00
3	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 06 KG	5	UND	R\$ 63,33	R\$ 316,65
4	RECARGA EXTINTOR PÓ	5	UND	R\$ 76,66	R\$ 383,30



	QUIMICO SECO BC 04 KG				
5	RECARGA EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 LIT	10	UND	R\$ 67,50	R\$ 675,00
6	RECARGA EXTINTOR GÁS CARBÔNICO 06 KG	5	UND	R\$ 102,25	R\$ 511,25
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 10.279,30

LOTE 3- AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SUPORTES PARA EXTINTORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE P/EXTINTOR CO2	10	UND	R\$ 29,30	R\$ 293,00
2	PLACA P/EXTINTOR PÓ BC	10	UND	R\$ 16,13	R\$ 161,30
3	PLACA P/EXTINTOR ABC	50	UND	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
4	PLACA P/EXTINTOR AP	10	UND	R\$ 19,98	R\$ 199,80
5	PLACA ROTA DE FUGA SAÍDA 15X30	20	UND	R\$ 24,98	R\$ 499,60
6	PLACA ROTA DE FUGA S1	20	UND	R\$ 24,98	R\$ 499,60
7	PLACA ROTA DE FUGA S2	20	UND	R\$ 24,98	R\$ 499,60
8	SUPORTE DE PAREDE P/EXTINTOR	40	UND	R\$ 15,00	R\$ 600,00
9	SUPORTE DE PISO P/EXTINTOR 6KG	40	UND	R\$ 56,75	R\$ 2.270,00
10	ADESIVO P/DEMARCAÇÃO DE SOLO EXTINTOR	40	UND	R\$ 32,78	R\$ 1.311,20
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 7.809,10
VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$ 54.743,15

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site do sistema eletrônico utilizado no certame e as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, estas sempre prevalecerão.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Não se aplica ao contrato a previsão de matriz de riscos.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CERTAME

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

2.1. **Critério de julgamento:** Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO **POR LOTE**, observadas as condições definidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2. **Modalidade:** Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, hipótese aplicável às contratações de bens e serviços comuns de pequeno valor, observados os limites legais vigentes. A contratação direta por dispensa, quando devidamente enquadrada nos permissivos legais, constitui mecanismo legítimo de racionalização administrativa, permitindo maior celeridade procedimental sem afastar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e planejamento.

2.3. **Modo de Disputa:** As propostas serão apresentadas por meio do sistema eletrônico adotado pela Administração. Encerrado o prazo de envio das propostas iniciais, o sistema poderá disponibilizar período adicional para apresentação de



lances sucessivos, conforme regras estabelecidas no aviso de contratação direta, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa.

2.4. Condição de Serviço/Bem Comum: Os bens/serviços a serem adquiridos, bem como os insumos que os acompanham, se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação.

2.5. Subcontratação: É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, para maior eficiência na fiscalização do contrato.

2.6. Participação de Consórcios: Não será admitida a participação de consórcios, em razão da baixa complexidade do objeto e da inexistência de justificativa técnica que demande a atuação conjunta de empresas.

2.7. Referência de Preços: O valor total desta contratação direta é baseado em ampla pesquisa de preços realizada conforme os métodos e justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.8. Restrições de Competição Prevista em Lei: A presente contratação se destina a ampla competição.

2.9. Serviço Continuado: A prestação do serviço ocorrerá de forma continuada.

Forma de fornecimento

2.10. O fornecimento do objeto ocorrerá de forma parcelada, por demanda, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as especificações, quantitativos, prazos e locais definidos neste Termo de Referência.

2.11. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Administração, devendo a contratada observar as especificações técnicas, os padrões de qualidade e os prazos de entrega estabelecidos neste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

2.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado / fornecedor comprovar os requisitos previstos no Aviso de Contratação Direta.

Declarações Obrigatórias

2.13. Caso não haja campo próprio para assinalar no sistema adotado, o fornecedor deverá enviar juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) CASO COOPERATIVA: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) Caso de fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- g) atende aos requisitos de habilitação.
- h) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.2. A exigência de garantia contratual não constitui regra automática na presente contratação, podendo ser estabelecida pela Administração, de forma excepcional e devidamente motivada, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, caso seja identificada, no processo administrativo, circunstância que evidencie risco relevante à adequada execução do objeto.

5.3. Na hipótese de sua exigência, a garantia deverá observar as modalidades previstas na legislação vigente, bem como os limites percentuais legalmente estabelecidos, devendo sua necessidade, adequação e proporcionalidade serem expressamente justificadas nos autos.

5.4. A eventual fixação da garantia não poderá implicar restrição indevida à competitividade ou onerosidade excessiva ao contratado, devendo guardar compatibilidade com a natureza, o valor e o grau de complexidade da contratação.

Matriz de riscos

5.5. Considerando que o objeto consiste em contratação de bens e/ou serviços comuns, com padrões objetivamente definidos e execução operacional padronizada, registra-se que os principais riscos ordinários da contratação são, em regra, mitigados pelas especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência, especialmente por meio de critérios de recebimento, garantias contratuais e mecanismos de fiscalização previstos para a execução.

5.6. Dessa forma, à luz do princípio da proporcionalidade e da racionalização dos atos administrativos, não se evidencia, no caso concreto, a necessidade de elaboração de matriz formal específica de riscos, sem prejuízo do acompanhamento contínuo e da gestão de eventuais ocorrências durante a execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens que a contratada entregar fora das especificações deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

6.3. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

6.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais avençadas;

6.5. Receber o objeto que estejam em conformidade com a proposta aceita, conformidade com a proposta;

6.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Aviso de Contratação Direta e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.7. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido sem ônus adicional;

6.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, quantidade e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.10. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

6.11. Fornecer à Contratada as informações necessárias e essenciais à correta execução do objeto, especialmente quanto ao local de entrega, aos quantitativos solicitados e às demais orientações operacionais;

6.12. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo;



- 6.13.** Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os bens entregues, objeto do presente Termo;
6.14. Fazer cumprir a garantia dos bens, quando prevista, e notificar previamente à CONTRATADA quando da aplicação de sanções.

DA CONTRATADA

- 6.15.** A Contratada deverá executar o fornecimento dos bens com estrita observância das especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável;
6.16. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento contratual, na proposta apresentada e na legislação pertinente, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
6.17. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, observando o prazo, o local de entrega e as demais condições determinadas pela Administração, garantindo a qualidade e a conformidade com as especificações estabelecidas;
6.18. A Contratada deverá fornecer os extintores de incêndio, recargas, placas de sinalização e suportes com zelo, responsabilidade e observância dos padrões de qualidade, garantindo produtos adequados ao uso pretendido e compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas;
6.19. A Contratada compromete-se a adotar conduta compatível com a natureza da contratação, observando os princípios da boa-fé, da eficiência, da moralidade e do atendimento ao interesse público.
6.20. Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência relevante que possa comprometer o prazo de entrega, a qualidade dos bens ou o cumprimento das especificações contratadas.
6.21. A Contratada será responsável pelo adequado fornecimento, conferência e entrega dos bens, respondendo por danos que decorram de ação ou omissão culposa na execução do objeto, nos termos da legislação civil aplicável.
6.22. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos bens, em conformidade com as normas legais aplicáveis, inclusive quanto à responsabilidade civil, sem prejuízo das cominações legais cabíveis e, quando aplicável, do Código de Defesa do Consumidor;
6.23. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os bens com defeitos, vícios ou executados em desacordo com as especificações contratadas;
6.24. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
6.25. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
6.26. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando necessário à interlocução com a Administração.
6.27. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
6.28. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento do objeto;
6.29. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações legais ou contratuais a que estiver sujeita.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Do fornecimento dos produtos/serviços

7.1. Quanto à entrega, prazo e garantia:

- 7.1.1.** A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pela Contratada;
7.1.2. O fornecimento consistirá na entrega dos extintores de incêndio, recargas, placas de sinalização e suportes, observadas as especificações técnicas, quantitativos e padrão de qualidade definidos neste Termo de Referência;
7.1.2.1. Eventual necessidade de ajuste quanto às condições de fornecimento, quantitativos ou especificações dos itens deverá ser previamente alinhada com a Administração, antes da execução da demanda;
7.1.3. A Ordem de Fornecimento deverá estar acompanhada da nota de empenho ou instrumento equivalente;
7.2. Os bens serão fornecidos pela Contratada, não se admitindo recusa injustificada quanto ao cumprimento da demanda regularmente formalizada pela Administração;
7.3. A execução do objeto deverá observar padrões mínimos de qualidade, resistência, segurança e adequação às



especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;

7.4. Caso haja impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, a Contratada deverá comunicar formalmente as razões do atraso com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, para análise da Administração, excetuadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas;

7.5. Os bens deverão ser fornecidos e entregues pela Contratada, ou por terceiro por ela contratado, sob sua integral responsabilidade, não se admitindo substituição do fornecedor sem comunicação formal e anuência da Administração, quando aplicável.

7.6. O recebimento dos bens dar-se-á mediante atesto da fiscalização contratual, após verificação da conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, observados os procedimentos de recebimento provisório e definitivo previstos na legislação;

7.6.1. Constatada falha, divergência ou defeito na execução do objeto, a Contratada deverá substituir os itens rejeitados ou sanar as inconformidades, sem ônus adicional para a Administração, no prazo fixado pela fiscalização;

7.7. Após a entrega e o recebimento definitivo, a Administração designará servidor ou comissão responsável pela verificação da conformidade dos bens, que emitirá termo de recebimento definitivo somente após a constatação de que os itens atendem plenamente às especificações contratadas.

MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

7.8. Ata de Reunião;

7.9. Ofício;

7.10. Ordem de fornecimento;

7.11. E-mails.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Gestor do Contrato

8.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento contratual, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

8.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



8.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal conforme o caso.

8.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, mediante verificação da quantidade, integridade física e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.

9.2. Constatada irregularidade na entrega, divergência de especificações ou defeito nos itens fornecidos, a Contratada será notificada para promover a substituição ou regularização dos itens, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência final dos bens entregues e a confirmação de que atendem integralmente às especificações contratadas, mediante atesto formal do fiscal do contrato na respectiva nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

9.4. O prazo para análise e atesto da nota fiscal será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento pela Administração.

9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na entrega do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela qualidade, durabilidade e conformidade dos bens entregues, nem a responsabilidade pela substituição de itens defeituosos ou em desacordo com as especificações contratadas.

Prazo de pagamento

9.9. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, após o recebimento definitivo do objeto.

Forma de pagamento

9.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Forma de fornecimento

9.14. A execução do objeto será realizada conforme a solicitação do Município, por meio de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA

10.1. As observâncias quanto ao envio da proposta são aquelas estabelecidas no Aviso de Contratação Direta da



contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

- a) A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- b) O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados, devendo conter as informações similares à especificação deste Termo de Referência.
- c) A proposta comercial terá validade mínima de **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. As regras relativas à abertura da etapa eletrônica, classificação das propostas e eventual formulação de lances observarão o disposto no Aviso de Contratação Direta e na regulamentação aplicável à Dispensa Eletrônica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

- a) Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO LOTE**.
- b) O intervalo mínimo entre os lances, quando aplicável, observará o valor definido no Aviso de Contratação Direta.
- c) A etapa de lances será realizada em ambiente eletrônico, por meio da plataforma adotada pela Administração, permitindo o envio de lances públicos e sucessivos pelos participantes, durante o período previamente definido no Aviso de Contratação Direta, sendo o processamento, registro e ordenamento realizados automaticamente pelo sistema.
- d) O prazo para o licitante detentor da melhor proposta encaminhar proposta adequada ao último lance ofertado ou negociado, em formato digital, via sistema, é de 2 (duas) horas contadas a partir da solicitação do agente de contratação.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As observâncias quanto as sanções administrativas aos licitantes são aquelas estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Contrato, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor estimado da contratação é **R\$ 54.743,15 (cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e quinze centavos)**, conforme pesquisa de mercado, constituindo o limite máximo aceitável pela Administração, observada a compatibilidade com a hipótese legal de contratação adotada.

14. DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Vera Mendes - PI, conforme classificação descrita no processo administrativo deste certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o órgão ou entidade compradora revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, podendo, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- b) O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- c) É facultado ao Agente de Contratação, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive demonstração de exequibilidade da proposta;
- d) Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- e) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- f) As normas que disciplinam esta Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- g) As decisões referentes a este processo administrativo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em Diário Oficial;



- h) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação, na presente licitação em mais de uma empresa.
- i) Os casos não previstos neste Termo de Referência serão decididos pelo Agente de Contratação.
- j) A participação do interessado no presente procedimento de contratação direta implica a aceitação integral das condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e neste Termo de Referência.
- k) O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Contratação será o do Município de Itainópolis – Piauí.

Vera Mendes-PI, na data da assinatura.

Mariana Campos Silva
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Vera Mendes

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

MANIFESTO

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica. As assinaturas eletrônicas aqui registradas possuem equivalência legal à assinatura manuscrita, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.063/2020](#), que regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, e pela [Medida Provisória nº 2.200-2/2001](#), que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Os atos praticados por meio digital atendem aos princípios de transparência e eficiência da administração pública, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.129/2021](#) (Lei do Governo Digital).

Proteção contra fraudes: A assinatura digital funciona como um selo de segurança eletrônico. Qualquer alteração no conteúdo do documento invalida automaticamente a assinatura, permitindo que ferramentas de verificação detectem imediatamente tentativas de adulteração.

Garantia de originalidade: A assinatura digital assegura que o documento apresentado é exatamente o mesmo que foi assinado pelos responsáveis, oferecendo uma camada adicional de confiança e transparência nas relações com a administração pública.

VERIFICAÇÃO E ACESSO

Validar Assinatura	https://app.0paper.com.br/validar
Download Original	https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download?code=48c52c1fafb66a9d8ee624226e10c79bfafca5942bfbd23442babc37f950e113
Código de Acesso	48c52c1fafb66a9d8ee624226e10c79bfafca5942bfbd23442babc37f950e113
Amparo Legal	LEI Nº 306/2024 https://app.0paper.com.br/organization/8/decree

ASSINATURAS DIGITAIS